



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VIII Nº 149 – QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020 – PÁG(S). DO DIA: 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 031, DE 28 DE JULHO DE 2020 1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

M A A SALOMÃO - SE

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO..... 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020 às 08:00h (oito horas), licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 009/2020, sob a forma Execução Indireta e regime de Empreitada por preço global do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no Município de Arari/MA, conforme Convênio nº 8.385.00/2019 - SICONV nº 896018 - Proc. adm. nº 59.580.001197/2019-81 - CODEVASF/Município de Arari-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOB.. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 – ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642.

Arari-MA, 27 de julho de 2020.
Silvia Regina dos Santos Cruz
Presidente da CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020 às 14:00h (quatorze horas), licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 010/2020, sob a forma Execução Indireta e regime de Empreitada por preço global do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Prédios públicos no Município de Arari/MA, de interesse desta Administração Pública.. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 – ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642.

Arari-MA, 27 de julho de 2020.
Silvia Regina dos Santos Cruz
Presidente da CCLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 031, DE 28 DE JULHO DE 2020

Estabelece a permanência altera e revoga medidas parciais preventivas e restritivas em virtude da COVID-19 a serem aplicadas no Município de Arari- MA publicadas no Decreto 026/2020 de 19 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19,



o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado e Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município de Arari- MA e a variação dos números de casos de COVID-19, observada nas últimas semanas, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade regional ou municipal;

CONSIDERANDO que, neste momento, a maioria dos casos confirmados de infecção por COVID-19 concentram-se na sede do Município de Arari- MA.

DECRETA

Art. 1º- Ficam prorrogadas até **o dia 31 de julho de 2020** as medidas parciais preventivas e restritivas estabelecidas no Decreto nº 026/2020 de 19 de junho de 2020 que visam o combate ao COVID-19 no Município de Arari- MA.

Parágrafo único. Ficam mantidas dos demais decretos outras disposições não contempladas no presente, mas, já divulgadas e assinaladas pelo poder público municipal em vistas de buscar a proteção e a prevenção da saúde da população do Município de Arari- MA.

Art.2º- Fica permitido a abertura no Município de Arari de bares, restaurantes e lanchonetes, desde que, obedeçam aos seguintes requisitos:

- a) horário de funcionamento somente até às 00h;
- b) será permitido apenas a distribuição de 4 mesas no local da atividade, sendo o distanciamento de no mínimo 2m de uma para outra e limitado ao número de 4 pessoas na mesma mesa;
- c) em estabelecimentos fechados será obrigatório o uso de máscaras entre os consumidores que lá estiverem;
- d) proibido em bares, restaurantes e lanchonetes a utilização de qualquer tipo de som;

Art.3º- Fica permitido a realização de atividades esportivas no Município de Arari-MA, ressalvados, em locais fechados, o distanciamento entre os atletas quando possíveis, e a utilização de utensílios de proteção individual;

Art.4º-Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS M A A SALOMÃO - SE

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. M A A SALOMÃO, CNPJ 056.243.490.002-07 torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada Rua Padre José Da Cunha Deça, nº 01, Centro, Arari – MA.

**EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14
Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal
Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Secretário de Administração e Gestão Financeira
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes - Jornalista DRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM14929072020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

